



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 2813, DE 2020

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para incluir dentre as agravantes genéricas do art. 61 a circunstância de cometer crime contra profissionais de imprensa no exercício da sua profissão ou em razão dela.

**AUTORIA:** Senador Lucas Barreto (PSD/AP)



Página da matéria



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador LUCAS BARRETO

**PROJETO DE LEI N° , DE 2020**

SF/20502.07435-59

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para incluir dentre as agravantes genéricas do art. 61 a circunstância de cometer crime contra profissionais de imprensa no exercício da sua profissão ou em razão dela.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 61, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a viger com a seguinte redação:

**“Art. 61. ....**

.....

m) contra profissional de imprensa no exercício da sua profissão ou em razão dela.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

A violência – de todas as formas - contra profissionais da imprensa tem se tornando cada vez mais recorrente nos dias atuais o que, a par de atentar contra a liberdade de imprensa e à democracia, viola o livre exercício da atividade.

O projeto ora apresentado busca incluir dentre as circunstâncias agravantes genéricas prejudiciais ao réu, previstas no rol taxativo do art. 61, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, a circunstância de cometer o crime contra profissionais de imprensa no exercício da sua profissão ou em razão



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador LUCAS BARRETO

dela.

As agravantes genéricas são circunstâncias legais, de natureza objetiva ou subjetiva, que não integram, a estrutura do tipo penal, mas que a ele se ligam com a finalidade de aumentar a pena.

Optou-se pela agravante, Senhores, por alcançar maior espectro de tipos penais, a exemplo da lesão corporal, dos crimes contra a honra e contra a liberdade pessoal, dentre outros.

Dessa forma, contamos com a aprovação deste projeto por parte dos ilustres Parlamentares

Sala das Sessões,

Senador LUCAS BARRETO  
PSD-AP

SF/20502.07435-59

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>

- artigo 61